

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNO SCGE Nº 2/2021

A **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, e em decorrência do disposto nas Portarias SCGE nº 039, de 30 de outubro de 2020, e nº 022, de 12 de março de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Orientação Prática: Relatório de Auditoria, que estabelece diretrizes e orientações relativas à elaboração e apresentação dos relatórios de auditoria produzidos no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE/PE).

Parágrafo único. A Orientação Prática: Relatórios de Auditoria de que trata o caput deste artigo, bem como suas eventuais atualizações, serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.cge.pe.gov.br](http://www.cge.pe.gov.br), e divulgadas aos servidores que desenvolvem atividades de auditoria interna na SCGE/PE.

Art. 2º Esta Instrução Interna de Serviço entrará em vigor na mesma data do início da vigência da Portaria SCGE nº 39, de 30 de outubro de 2020.

**ÉRIKA GOMES LACET**

Secretária da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 26/05/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14020785** e o código CRC **2D4D75CD**.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** □

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone:

3183-0800